

## RESOLUÇÃO CIB Nº 425/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Proposta SAIPS - Nº 195084, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições;

**Considerando** o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o Considerador de valores;

**Considerando** o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.048306/2023-69** (SIGED) que dispõe sobre a a Proposta SAIPS - Nº 195084, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da atenção especializada;

**Considerando** a Resolução CIB N° 364/2023 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas.

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta SAIPS - Nº 195084, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para Custeio da Atenção Especializada da Unidade Hospitalar, no município de Careiro/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de dezembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 8 Folha: 15



Lima Manuel Barbosa de e do COSEMS/AM President

Anoar Samad Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 425/2023, datada de 21 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOÁR SAMAD Secretário de Estado de Saúde



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000



lento 789A.7663.4F3A.5F2A assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112\*\*\*\*\*\* em 21/12/2023 às 11:48 utilizando assinatura por login/senha.

Folha: 9 Folha: 16